

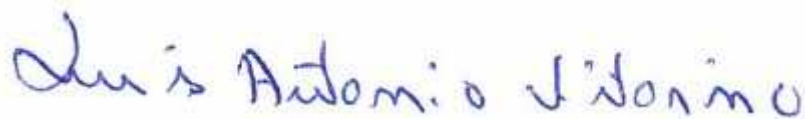
EDITAL

Luis António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

- 1 – Torna público que se encontra aberto concurso para celebração de um contrato de cessão de exploração do Quiosque do Centro de Lazer da Portagem.
- 2 - Entidade cedente – Município de Marvão, Largo de Santa Maria – 7 330 – 101 Marvão (Telefone: 245909130; Fax: 245993526).
- 3 – A referida cessão tem por objeto o exercício de uma das seguintes atividades: venda de artesanato, jornais e revistas.
- 4 - A cessão de exploração será pelo prazo de cinco anos, contados a partir da celebração do contrato, com possibilidade de eventual renovação anual até ao limite máximo de seis anos.
- 5 – Concorrentes: pessoas colectivas, empresários em nome individual ou pessoas singulares;
 - 5.1 – No caso de pessoas singulares deverão, aquando da adjudicação, apresentar declaração de início de atividade, para o ramo adequado à exploração do quiosque.
- 6 - O programa de procedimento e o caderno de encargos podem ser consultados no site www.cm-marvao.pt ou solicitados na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330 – 101 Marvão;
- 7 - a) As propostas devem ser enviadas ou entregues em mão na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7330 -101 Marvão.
 - b) As propostas devem ser entregues ou dar entrada no serviço acima indicado até às 16 horas do dia 6 de abril de 2018.
- 8 - A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, às 10 horas do dia 9 de abril de 2018, perante um júri designado para o efeito.
- 9 – A adjudicação será efectuada em conformidade com o n.º 14 do programa de concurso.
- 10 – O preço base de licitação é de 80 € mensais, a que acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.
- 11 – O concorrente prestará caução no valor de quatro vezes o valor mensal proposto.
- 12 – Critério de adjudicação é o preço proposto.
- 13 – Anulação do procedimento: A Câmara Municipal de Marvão pode, em qualquer momento anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.
- 14 – Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir da data do ato público do concurso.

Marvão, 20 de março de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A handwritten signature in blue ink, reading "Luis António Abelho Sobreira Vitorino". The signature is written in a cursive style and is centered on the page.

(Luis António Abelho Sobreira Vitorino)